



Prefeitura Municipal de Albertina

Número :

Assunto :

LEI Nº 49, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

Serviço :

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância total de R\$ 51,88 (cinquenta e um cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) para pagamento de despesas do exercício de 1966, sendo R\$ 23,33 a Otavio Moreira, proveniente de adicional por quinquênio, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 1966 e R\$ 28,55 à Viuva Henrique Pavesi, proveniente de mão de obra em serviços de consertos e reforma de ferramentas desta Prefeitura em janeiro, abril e junho de 1966.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de novembro de 1967

O Prefeito Municipal,

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho

O Secretário,

Epaminondas Brum
Epaminondas Brum